

BREVES APONTAMENTOS SOBRE A GESTAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DURANTE A GUERRA DE 2022 NA UCRÂNIA

BRIEF NOTES ON REPLACEMENT PREGNANCY DURING THE 2022 WAR IN UKRAINE

Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto¹
Airana Avohay Nascimento de Moraes²

Resumo

A guerra entre Rússia e Ucrânia convergiu para o advento de crises de ordem econômica, política e social. Entretanto, o destaque do presente texto é fundamentalmente, humanitário. Assim que o ataque militar russo foi lançado, o presidente ucraniano impôs a Lei Marcial no país, onde, na vigência dessa, procede-se com a substituição de leis e autoridades civis pelas militares. Nesse contexto, entretanto, muitas discussões gravitam em torno de prerrogativas postas em xeque, quais sejam, os direitos humanos e fundamentais. Em meio a tantas preocupações, um assunto tem incitado grandes debates: o status dos bebês gerados pelas conhecidas “barrigas de aluguel” no país em conflito. O presente ensaio discute o funcionamento da gestação de substituição na Ucrânia e a fragilidade da sua regulamentação, particularmente neste momento de guerra.

Palavras-Chave: Guerra; Gestação por substituição; Regulamentação; Direitos humanos.

¹ 1Doutoranda e Mestre em Direito, na especialidade Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa, Pós-graduanda em Processo Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), professora da pós-graduação lato sensu do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), membra da Comissão Especial de Bioética e Biodireito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselheira Fiscal do Instituto Victor Nunes Leal (IVNL), advogada sócia do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia. E-mail: nara@ayresbritto.com.br.

² 2Graduanda pela Universidade de Brasília - UnB. Membro do projeto de extensão Maria da Penha. Estagiária em Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia. E-mail: airanaavohay@gmail.com.

Abstract

The war between Russia and Ukraine converged to the advent of economic, political and social crises. However, the emphasis of this text is fundamentally humanitarian. As soon as the Russian military attack was launched, the Ukrainian president imposed Martial Law in the country, where, while it is in force, civil laws and authorities are replaced by military ones. In this context, however, many discussions gravitate around prerogatives at stake, namely, human and fundamental rights. Amid so many concerns, one subject has incited great debates: the status of babies generated by the well-known “surrogacy bellies” in the country in conflict. This essay discusses the functioning of surrogacy in Ukraine and the fragility of its regulation, particularly at this time of war.

Key words: War; Surrogate pregnancy; Regulation; Human rights.

No dia 24 de fevereiro de 2022, pessoas do mundo inteiro acordaram com a notícia de que a Rússia havia atacado a Ucrânia, tendo o presidente russo, Vladimir Putin, autorizado uma operação militar especial, direcionando ataques de larga escala ao território ucraniano³. O relacionamento desarmonioso entre os países é fato notório, com a manifesta oposição russa no que diz respeito à gradual aproximação da Ucrânia com o Ocidente, em especial com a OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte, e, mais recentemente, com o agravamento da divergência entre as nações em relação ao movimento separatista que eclodiu na região de Donbas, na Ucrânia⁴.

A guerra, assim reportada pelos principais meios de comunicação e referenciada pelo presidente ucraniano⁵, antagonizada pelos países, convergiu para o advento de crises de ordem econômica, política e social. O destaque do presente texto, nesse sentido, será,

³ Rússia ataca a Ucrânia; explosões são ouvidas em várias cidades. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/russia-ataca-a-ucrania-explosoes-sao-ouvidas-em-varias-cidades/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

⁴ Por que Donbas está no centro da crise na Ucrânia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/por-que-donbas-esta-no-centro-da-crise-na-ucrania/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

⁵ Zelensky quer conversa com Putin e faz apelo a europeus: “Exijam o fim da guerra”. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/zelensky-quer-conversa-com-putin-e-faz-apelo-a-europeus-exijam-o-fim-da-guerra/>. Acessado em: 05 de abril de 2022.

fundamentalmente, humanitário. Antes de adentrar no tema, todavia, é imprescindível estabelecer o pano de fundo que permeia a atual situação da Ucrânia.

Assim que o ataque militar russo foi lançado, o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, impôs a Lei Marcial⁶ no país. Destaca-se que, na vigência dessa, procede-se com a substituição de leis e autoridades civis pelas militares, de modo a viabilizar a defesa do país frente à ameaça representada pela invasão, proibindo, por conseguinte, que homens de 18 a 60 anos saiam do país. A medida extrema se faz necessária à proporção que se constata, igualmente, a excepcionalidade da situação.

Nesse contexto, entretanto, muitas discussões gravitam em torno de prerrogativas postas em xeque, quais sejam, os direitos humanos e fundamentais. O holofote apontado para a (não) observância aos direitos humanos em países em conflito não se traduz em preocupação imotivada. A história já demonstrou, mais de uma vez, os horrores derivados de uma guerra, como o espraiamento da fome, a precária assistência à saúde, a destruição em massa de propriedades privadas, agressões e tantas outras violações daquelas prerrogativas consideradas como “básicas”, inerentes à sobrevivência humana.

É crucial, nesse ponto, evidenciar que o princípio da dignidade humana transparece como premissa indispensável para a convivência em sociedade. Dito isso, o pensamento kantiano fornece um conteúdo mínimo para se interpretar a dignidade, conceito intrincado ao de racionalidade, possuindo não um valor relativo, mas sim absoluto:

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e portanto não permite equivalente, então tem ela dignidade. (KANT, 2007, p. 77)

Em meio a tantas preocupações, um assunto tem incitado grandes debates: o status dos bebês gerados pelas conhecidas “barrigas de aluguel” no país em conflito. Explica-se que esse procedimento deriva do desenvolvimento técnico-científico de métodos de reprodução assistida, em que se viabilizou a separação, antes intrínseca, entre reprodução humana e

⁶ Lei Marcial: homens ucranianos e naturalizados com idade de 18 a 60 anos estão proibidos de sair da Ucrânia. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/02/25/lei-marcial-homens-ucranianos-e-naturalizados-com-idade-de-18-a-60-anos-estao-proibidos-de-sair-da-ucrania.ghtml>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

sexualidade. Também conhecida como maternidade por substituição⁷, a técnica consiste na disposição do útero de uma mulher com o objetivo de gerar filho de outrem, de modo que a maternidade gestacional, genética e afetiva não necessariamente coincidem nesse projeto. Com isso, põe-se em xeque uma máxima que remonta os tempos antigos – a “*mater semper certa est*”⁸. A partir dessa reflexão, demonstra-se que o próprio conceito de maternidade assume, atualmente, um processo de transmutação, já que, afinal, com a rápida evolução da biotecnologia e da engenharia genética, a gestação não mais se mostra suficiente para o preencher o significado dessa palavra.

A gestação de substituição para muitos casais representa a realização de um sonho – o de serem pais. As motivações são as mais diversas, que variam de infertilidade a barreiras biológicas, como em alguns casos de relacionamento homoafetivos, por exemplo. Todavia, subsiste o desejo de ter seus filhos biológicos, dando início a um plano, um projeto de parentalidade, que depende de um terceiro, estranho à relação.

Nesse cenário, a observância a princípios consagrados pela bioética e pelo biodireito faz-se imperativa frente, precipuamente, à lacuna legislativa encontrada sobre esse tema em território brasileiro. No Brasil, inexistente qualquer legislação específica para regulamentar a prática de gestação de substituição, contando-se, tão somente, com algumas resoluções do Conselho Federal de Medicina, que estabelecem normas éticas em relação a procedimentos de reprodução assistida, e dispositivos dispersos do Código Civil, como ocorre nos dispositivos acerca da presunção de paternidade e maternidade na constância do casamento⁹, inaptos a amparar a complexidade que o assunto exige.

Em resolução¹⁰, o Conselho Federal de Medicina previu, expressamente, que a cessão temporária do útero não pode ter caráter lucrativo ou comercial, limitando, inclusive, a cedente

⁷ CERVI, Taciana Damo; CAMERA, Sinara. Os reflexos da Conferência de Haia sobre direito internacional privado em relação à nacionalidade decorrente da maternidade de substituição transnacional. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 62, n. 3, p. 81-101, set./dez. 2017. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/51329>>. Acesso em: 01 de abril de 2022.

⁸ Do latim, “a maternidade é sempre certa”.

⁹ Art. 1.597. Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos: [...] IV - havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga; V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

¹⁰ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.294, de 27 de maio de 2021**. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida - sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.168, publicada no DOU de 10 de novembro de 2017, Seção 1, pág. 73. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.294-de-27-de-maio-de-2021-325671317>.

temporária do útero a parente consanguínea até quarto grau de um dos parceiros. A soma dessa resolução com o preceito constitucional acerca da impossibilidade de se comercializar órgãos, tecidos e substâncias humanas¹¹ conflui para a concepção de que, em território nacional, é vedada a prática da “barriga de aluguel”, haja vista a necessária contraprestação pecuniária que envolve.

A dificuldade de se atender aos requisitos acima mencionados para se proceder com a gestação de substituição contribui para que muitos brasileiros, com condições financeiras para tanto, busquem alternativas em países cuja legislação permite e, por vezes, facilita a realização do mencionado procedimento com a remuneração acordada. Em vista disso, viu-se a propagação de um fenômeno alcunhado de “turismo reprodutivo”¹². Nessa empreitada, a Ucrânia ganha cada vez mais destaque, uma vez que os preços praticados no país para a contratação de uma barriga de aluguel é um dos menores quando comparado com o dos demais países que permitem o procedimento¹³.

Dito isso, a eclosão de uma guerra em território ucraniano se tornou motivo de tensão dentre aqueles casais que haviam contratado uma barriga de aluguel por intermédio de clínicas especializadas. Muitas foram as notícias que passaram a documentar o drama de pais brasileiros que já estavam na Ucrânia para buscar seus filhos e não conseguiram retornar ao Brasil, ou daqueles que se encontravam impotentes com a notícia de que seus filhos haviam nascido em meio a uma guerra¹⁴.

A fim de adentrar nas complicações advindas do cenário acima descrito, deve-se compreender o funcionamento da gestação de substituição na Ucrânia. De acordo com o Código da Família da Ucrânia¹⁵, casais heterossexuais podem realizar a substituição desde que atestada a inviabilidade da mulher de conseguir manter uma gravidez e que o homem fornecerá o seu

¹¹ Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

¹² SPAR, Debora. Reproductive tourism and the regulatory map. *The New England journal of medicine*, vol. 352,6 (2005): 531-3. Disponível em: doi:10.1056/NEJMp048295. Acessado em: 01 de abril de 2022.

¹³ MOREIRA, Rafael. Entenda por que casais brasileiros vão até a Ucrânia para buscarem filhos gerados em barrigas de aluguel. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/26/por-que-casais-estrangeiros-va-ate-a-ucrania-para-buscar-filhos-gerados-em-barrigas-de-aluguel-entenda.ghtml>. Acessado em: 01 de abril de 2022.

¹⁴ <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/03/16/bebes-nascidos-de-barrigas-de-aluguel-ficam-para-tras-na-ucrania.ghtml>

¹⁵ Lei sobre maternidade de substituição na Ucrânia. Disponível em: <https://biotexcom.pt/lei-sobre-maternidade-de-substituicao-na-ucrania/>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

material genético para o procedimento. Em relação ao registro da criança nascida nessas condições, procede-se com a renúncia escrita e registrada da mãe gestacional sobre os direitos e deveres relacionados à criança gerada, sendo a certidão realizada em favor dos pais comitentes. Nesse ponto, a lei ucraniana é precisa ao declarar que, a partir da celebração do acordo oneroso entre os pretendidos pais e a mãe gestacional, eles são considerados, impreterivelmente, os pais biológicos da criança, de modo que é inadmissível o posterior arrependimento da mãe gestacional, que não possui nenhum fundamento legal para sustentá-lo.

Uma particularidade que se sobressai, tendo em vista o atual cenário do país, diz respeito à exigência de que os pretendidos pais busquem pessoalmente o bebê, fruto de uma barriga de aluguel, na Ucrânia, a fim de se consumir, integralmente, o contrato celebrado. Essa questão gera muitas reflexões, já que o caminho de entrada e de saída da Ucrânia em meio a confrontos militares consiste em empreitada arriscada e complicada, que nem todos estão dispostos a executar¹⁶. Com isso, resta o questionamento: então, como ficam os bebês?

Considerando que as mães gestacionais não possuem qualquer responsabilidade para com a criança gerada e os pretendidos pais apenas assumem tal encargo efetivamente quando em solo ucraniano, se eles não logram sucesso em entrar no país, uma das consequências e possível conclusão que se chega é que a nacionalidade será negada a essa criança, tornando-a uma apátrida¹⁷.

A situação precária dessas crianças dá vazão para a incerteza quanto à garantia de direitos fundamentais. Isso porque a condição atribuída a elas em decorrência da ausência de registro e de cuidados dos pais por dificuldades de acesso põe em xeque quesitos essenciais para a autodeterminação. Não se pode negar que a privação de nacionalidade, embora transitória,

¹⁶ Em reportagem, a CNN explicou que: “A BioTexCom interrompeu o programa por causa da guerra, concentrando-se em apoiar as mulheres que estão grávidas e em retirar do país os recém-nascidos em segurança. Embora a clínica possa tentar levar os bebês para zonas mais seguras no oeste da Ucrânia, por razões legais, os novos pais têm de ir buscar os filhos dentro do país, e alguns têm medo de cruzar a fronteira”. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/no-meio-da-guerra-em-kiev-continuam-a-nascer-bebes-de-barrigas-de-aluguel/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

¹⁷ Segundo o site oficial da Agência Nacional da ONU para Refugiados, apátridas “são pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países. A apatridia, às vezes, é considerada um problema invisível, porque as pessoas apátridas muitas vezes permanecem invisíveis e desconhecidas. Elas podem não ser capazes de ir à escola, consultar um médico, conseguir um emprego, abrir uma conta bancária, comprar uma casa ou até se casar”.

acarreta uma tutela aquém do esperado, haja vista a posição já confirmada de vulnerabilidade dessas crianças.

Nesse sentido, matérias jornalísticas, que têm reportado a atual guerra, apenas confirmam o resultado proveniente dessa configuração, em que os esforços para o resgate e validação dos direitos desses indivíduos parte da iniciativa privada – representada pelas instituições que intermediam a maternidade de substituição – e dos pretensos pais¹⁸. Revelando, destarte, a preocupação subsidiária do Estado em relação à condição desses bebês, porquanto, conforme salientado anteriormente, não são cidadãos ucranianos e, por isso, não suscetíveis da mesma salvaguarda dos demais assim considerados.

Isto posto, revela-se um quadro inquietante na Ucrânia. Isso porque, face aos ataques sofridos pelo país, a segurança desses bebês é constantemente ameaçada, não restando outra opção senão a de permanecer em abrigos improvisados¹⁹. Somado a isso, as incertezas se acumulam para os pais, pois, além de terem que se arriscar para buscar as crianças, precisam superar trâmites burocráticos a fim de proceder com o registro de nascimento. Em comunicação à Folha²⁰, o Itamaraty afirmou que “de acordo com o ministério, foram flexibilizados alguns requisitos para o registro de nascimento e a emissão de documentos de viagem aos recém-nascidos – em caráter excepcional e dada a gravidade da situação”.

Por outro lado, não se pode se desconsiderar, outrossim, as limitações impostas às “mães de aluguel”, porquanto, a depender do estágio da gravidez, não possuem ao menos condições físicas e psíquicas para tentar escapar do território em conflito. Além disso, há relatos de mulheres que estão sendo ameaçadas segundo condições contratuais e mesmo legais por agências intermediadoras por receio de possíveis perdas econômicas²¹. Esse cenário assim se apresenta como corolário de condições pré-estabelecidas, como a remuneração mensal pela gestação, ou mesmo por dúvidas que surgem quando se considera a possibilidade de a mãe dar

¹⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/03/brasileiros-entram-na-ucrania-em-guerra-para-resgatar-bebes-de-barriga-de-aluguel.shtml>

¹⁹ Brasileira em Kiev relata drama em abrigo que divide com 30 adultos e 10 bebês de barriga de aluguel. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/26/brasileira-em-kiev-relata-drama-em-abrigo-que-divide-com-30-adultos-e-10-bebes-de-barriga-de-aluguel.ghtml>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

²⁰ Brasileiros entrem na Ucrânia em guerra para resgatar bebês de barriga de aluguel. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/03/brasileiros-entram-na-ucrania-em-guerra-para-resgatar-bebes-de-barriga-de-aluguel.shtml>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

²¹ O drama das mães de aluguel na Ucrânia em guerra. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/o-drama-das-maes-de-aluguel-na-ucrania-em-guerra/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

à luz em outro país, emergindo a hipótese de que, sob uma legislação distinta da ucraniana, a ela seria concedida a tutela daquela criança, e não aos pretensos pais.

Essas assertivas evidenciam uma controvérsia que acompanha o tema da barriga de aluguel desde seus debates predecessores relativo à contraposição entre a liberdade das mulheres de disporem seus corpos para fins de planejamento reprodutivo em compasso com a sua vontade em detrimento da capitalização das relações estabelecidas com a consequente objetificação dos indivíduos gerados por tais acordos comerciais. O tema debatido merece especial atenção como corolário da primazia pelo princípio da dignidade da pessoa humana, imprescindível para a afirmação desses indivíduos enquanto sujeito de direitos, refreando, por conseguinte, o crescimento imprudente do que parece ser um “mercado de bebês” em franca expansão, tendo essa experiência na Ucrânia revelado a fragilidade da regulamentação e da reflexão sobre o assunto.

Por fim, cabe ressaltar que as crianças foram, por muito tempo, consideradas apenas como um mero objeto de disputa em relações jurídicas. A conquista refletida no reconhecimento dessas como sujeitos de direitos, em âmbito internacional, foi positivamente afirmada em 1990, com a Convenção sobre os Direitos da Criança²², importante instrumento na concretização de direitos humanos, ratificado por quase todos os países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), com exceção dos Estados Unidos. Nela, há a previsão de que a criança deve ser registrada imediatamente após seu nascimento, tendo assegurado o seu direito a um nome e a uma nacionalidade²³. Essas constituem prerrogativas basilares para a disposição dos direitos de personalidade desses sujeitos de direitos como modo de defesa de sua individualidade – agora ameaçada.

²² UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

²³ Artigo 7, da Convenção sobre os Direitos da Criança

1. A criança deve ser registrada imediatamente após seu nascimento e, desde o momento do nascimento, terá direito a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e ser cuidada por eles.
2. Os Estados Partes devem garantir o cumprimento desses direitos, de acordo com a legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, especialmente no caso de crianças apátridas.

Referências bibliográficas

ACNUR. **Apátridas**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/apatridas/>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

Bebês nascidos de barrigas de aluguel ficam para trás na Ucrânia. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/03/16/bebes-nascidos-de-barrigas-de-aluguel-ficam-para-tras-na-ucrania.ghtml>. Acessado em: 01 de abril de 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasileiros entram na Ucrânia em guerra para resgatar bebês de barriga de aluguel. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/03/brasileiros-entram-na-ucrania-em-guerra-para-resgatar-bebes-de-barriga-de-aluguel.shtml>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

Brasileira em Kiev relata drama em abrigo que divide com 30 adultos e 10 bebês de barriga de aluguel. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/26/brasileira-em-kiev-relata-drama-em-abrigo-que-divide-com-30-adultos-e-10-bebes-de-barriga-de-aluguel.ghtml>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.294, de 27 de maio de 2021. Adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida - sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.168, publicada no DOU de 10 de novembro de 2017, Seção 1, pág. 73**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.294-de-27-de-maio-de-2021-325671317>.

CERVI, Taciana Damo; CAMERA, Sinara. **Os reflexos da Conferência de Haia sobre direito internacional privado em relação à na acionalidade decorrente da maternidade de substituição transnacional**. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 62, n. 3, p. 81-101, set./dez. 2017. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/51329>>. Acesso em: 01 de abril de 2022.

COSTA, Anna. **Saiba o que é a Lei Marcial e se pode ser aplicada no Brasil em caso de guerra.** CNN. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/saiba-o-que-e-a-lei-marcial-e-se-pode-ser-aplicada-no-brasil-em-caso-de-guerra/>. Acessado em: 31 de março de 2022.

DEL'OMO, Florisbal. **Barriga de aluguel no exterior e a aquisição da nacionalidade brasileira.** RBDA, Salvador, V. 11, N. 22, 177-200, maio -agosto, 2016.

Gestlife Situação Legal na Ucrânia. **Barriga de aluguel na Ucrânia.** Disponível em: <https://www.brasil.gestlifesurrogacy.com/barriga-de-aluguel-na-ucraina.php>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

Lei Marcial: homens ucranianos e naturalizados com idade de 18 a 60 anos estão proibidos de sair da Ucrânia. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/02/25/lei-marcial-homens-ucranianos-e-naturalizados-com-idade-de-18-a-60-anos-estao-proibidos-de-sair-da-ucrania.ghtml>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

Lei sobre maternidade de substituição na Ucrânia. Disponível em: <https://biotexcom.pt/lei-sobre-maternidade-de-substituicao-na-ucrania/>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

MOREIRA, Rafael. **Entenda por que casais brasileiros vão até a Ucrânia para buscarem filhos gerados em barrigas de aluguel.** Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/26/por-que-casais-estrangeiros-va-ate-a-ucrania-para-buscar-filhos-gerados-em-barrigas-de-aluguel-entenda.ghtml>. Acessado em: 01 de abril de 2022.

No meio da guerra em Kiev, continuam a nascer bebês de barrigas de aluguel. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/no-meio-da-guerra-em-kiev-continuam-a-nascer-bebes-de-barrigas-de-aluguel/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

O drama das mães de aluguel na Ucrânia em guerra. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/o-drama-das-maes-de-aluguel-na-ucrania-em-guerra/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

Por que Donbas está no centro da crise na Ucrânia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/por-que-donbas-esta-no-centro-da-crise-na-ucrania/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

Rússia ataca a Ucrânia; explosões são ouvidas em várias cidades. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/russia-ataca-a-ucrania-explosoes-sao-ouvidas-em-varias-cidades/>. Acessado em: 04 de abril de 2022.

Rússia e Ucrânia: pesquisadores da PUCRS analisam o conflito. Disponível em: <https://www.pucrs.br/blog/guerra-na-ucrania/>. Acessado em: 31 de março de 2022.

SPAR, Debora. **Reproductive tourism and the regulatory map. The New England journal of medicine, vol. 352,6 (2005): 531-3.** Disponível em: doi:10.1056/NEJMp048295. Acessado em: 01 de abril de 2022.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acessado em: 02 de abril de 2022.

Zelensky quer conversa com Putin e faz apelo a europeus: “Exijam o fim da guerra”. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/zelensky-quer-conversa-com-putin-e-faz-apelo-a-europeus-exijam-o-fim-da-guerra/>. Acessado em: 05 de abril de 2022.